



IMPRESCINDÍVEL SABER

Caro Sr. Expositor,

Este Manual reúne as informações mais importantes que podem garantir uma presença na Feira o mais produtiva possível.

No entanto, por favor, tenha em atenção que as normas do Regulamento Geral de Feiras e Exposições e do Aditamento ao Regulamento Geral de Feiras e Exposições desta Feira são aceites pelos Expositores, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os Expositores (seus colaboradores e pessoal subcontratado) e a EXPONOR Fiporto – Feira Internacional do Porto, fazendo parte integrante do Contrato de locação e prestação de serviços.

Para qualquer esclarecimento ou assistência, por favor, queira contactar a Organização:

EXPONOR – Feira Internacional do Porto

Avenida Dr. António Macedo - Leça da Palmeira
4454-515 Matosinhos
Tel.: (+351) 22 998 14 00
Fax: (+351) 22 998 14 82
E-mail: info@exponor.pt
Internet: www.exponor.com

A Organização funciona entre as 9h00 e as 17h30. Até à montagem da feira, encerra para almoço das 13h00 às 14h00. Contacte diretamente o Gabinete de Apoio à Feira: (+351) 22 998 14 32

Índice

- **Capítulo I – Aspetos a reter durante a feira**
- **Capítulo II – Serviços disponíveis**
- **Capítulo III – Documentação e informação geral**

Capítulo

I

ASPETOS A RETER DURANTE A FEIRA

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para um bom funcionamento da feira, qualquer serviço elétrico a ser efetuado no stand deverá ser feito por pessoal qualificado e experiente.

Para o fornecimento de energia elétrica existe uma taxa obrigatória – prevista no Aditamento:

€ 3,00/ m² + IVA até uma potência instalada de 15 Kw

Valor adicional para potência instalada superior a 15 Kw:

Trifásica (380 V)

De 15 Kw até 30 Kw..... € 100,00 + IVA

De 30 Kw até 60 Kw..... € 150,00 + IVA

Mais de 60 Kw..... € 200,00 + IVA

Será da responsabilidade do Expositor, que não solicitou o stand tipo, providenciar um quadro de disjuntores, com interruptores de circuito ou transformadores de capacidade adequada à carga solicitada. O quadro elétrico deverá vir equipado com uma ponta de cabo trifásico com 1,5 m e no término deste uma ficha macho tipo CEE conforme descrito na tabela abaixo:

POTÊNCIAS	FICHA TIPO
3 a 15 Kw	Ficha macho tipo CEE 3x32A+N+T
30 Kw	Ficha macho tipo CEE 3x63A+N+T
60 Kw	Ficha macho tipo CEE 3x125A+N+T

Os Expositores devem estar atentos ao facto de que todos os stands e unidades de exposição deverem estar de acordo com as normas elétricas oficiais. A Organização torna o Expositor integralmente responsável por qualquer retificação das instalações elétricas.

Em sintonia com as medidas nacionais e europeias em prol da eficiência e da preservação ambiental, a EXPONOR obriga os Expositores a utilizarem apenas aparelhos de alta eficiência energética na iluminação dos stands de todas as suas feiras e eventos.

Depois de montado o stand, a requisição de ligação de energia elétrica deverá ser feita no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, situado na Galeria 5. Neste espaço são igualmente disponibilizados outros serviços como a instalação de água, aluguer de mobiliário, audiovisuais e pedidos de alterações de stands-tipo.

A fonte de fornecimento elétrico será desligada, toda a noite, 15 minutos após o encerramento da Exposição (5 minutos no último dia). Com o objetivo de manutenção, se o Expositor necessitar de fornecimento elétrico permanente (noite) deverá solicitá-lo à Organização, com uma antecedência de 12 horas. Qualquer Expositor que necessitar de eletricidade para a desmontagem de equipamentos, após o encerramento da Exposição, no último dia, deverá informar a Organização até às 17 horas do dia anterior.

2. SEGURO E RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Todos os Expositores deverão possuir cobertura total de seguro. O Expositor é responsável pelo seguro contra todos os riscos, incluindo incêndio, explosão, roubo, acidente, etc., durante o transporte do material, a montagem, desmontagem e exposição.

Todos os expositores deverão possuir um seguro cobrindo vários riscos, em especial contra furto ou roubo de mostruários, bens ou mercadorias expostas no stand do expositor, sendo que a Organização está isenta de todo ou qualquer sinistro que possa ocorrer.

3. TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS / PRODUTOS

Não é permitido o estacionamento de camiões nas áreas adjacentes às entradas principais. Por forma a otimizar as operações de carga e descarga, torna-se indispensável que as viaturas abandonem o local imediatamente após a (des)carga dos equipamentos.

A partir do primeiro dia de feira, só poderão entrar materiais leves e pouco volumosos até 1 hora antes do horário previsto para o início do evento.

4. ESTACIONAMENTO

O recinto conta com 2 mil lugares de estacionamento distribuídos por 5 parques, incluindo um silo-auto.

A Exponor tem o parque de estacionamento concessionado à empresa SABA.

Como funciona o parque?

Montagem/Desmontagem

Para efeitos unicamente de acesso a Montagens e Desmontagens, devem indicar o número de cartões de acesso automóvel que serão necessários para esse efeito, quer dos vossos colaboradores, quer das empresas subcontratadas para entregar material nos vossos stands. Enviar email para: exp-matosinhos@saba.eu.

Os mesmos acessos QRCODES serão remetidos pela Saba via email para o contacto indicado pelo montador/expositor.

Feira

A Organização põe à disposição dos Expositores, gratuitamente, **Cartões de Parque** para estacionamento, cujas quantidades estão indicadas no Aditamento da Feira em função da área ocupada na feira. Podem, no entanto, ser adquiridas maiores quantidades pelo preço estabelecido no Aditamento da Feira.

Durante o funcionamento da feira não é permitido o acesso aos parques dos veículos pesados de mercadorias com publicidade.

O estacionamento **para visitantes** é gratuito nos primeiros 15 minutos. Após este período, o tarifário é de 0,20€ por cada fração de 15 minutos, até um custo máximo de 3€, tendo o extravio do bilhete um custo de 4€.

5. DATAS E HORÁRIOS

5.1 MONTAGEM

20, 21, 23 e 24 de setembro de 2019	Das 09h00 às 18h00
25 de setembro de 2019	Das 09h00 às 24h00

5.2 EXPOSIÇÃO

26 a 28 de setembro de 2019	Das 10h00 às 20h00
29 de setembro de 2019	Das 10h00 às 19h00

(Não aconselhável a entrada a menores de 14 anos)

5.3 DESMONTAGEM

29 de setembro de 2019	Das 19h00 às 21h00
30 de setembro e 1 de outubro de 2019	Das 09h00 às 18h00

Durante o evento o acesso do Expositor será permitido a partir de 1 hora antes da abertura da exposição. É expressamente proibido iniciar a desmontagem dos stands antes **das 19h00** do dia **29 de setembro de 2019**.

A solicitação de horário extraordinário, para trabalhos de montagem/desmонтаgem, carece de autorização especial de trabalho, que será apreciada caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário, de acordo com o estabelecido no *Aditamento*, bem como a assinatura por parte das empresas que o requeiram de um **Termo de Responsabilidade**, relativamente a quaisquer danos ou furtos que venham a ocorrer durante esse período de tempo.

6. MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Na EXPONOR não é permitida a utilização de empilhadoras ou guias dos próprios Expositores. Necessitando deste serviço, os Expositores deverão contactar a Organização, e, no caso de necessidades técnicas especiais, preencher o formulário técnico respetivo. Durante os períodos de montagem e desmontagem, a requisição deste serviço deve ser feita no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, localizado na Galeria 5.

7. CARTÕES DE EXPOSITOR E DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

A EXPONOR procederá à entrega dos **Cartões de Expositor** aquando do levantamento da Carta de Legitimação, **apenas e só depois de liquidados todos os débitos do Expositor perante a EXPONOR**. O número de Cartões de Expositor é atribuído em função da área e de acordo com o Aditamento, podendo o Expositor adquirir cartões adicionais pelo preço unitário de € 2,75 + IVA.

Dentro do recinto da EXPONOR, os colaboradores do Expositor deverão sempre ostentar os Cartões de Expositor em local bem visível. Em caso de perda ou de extravio, o Expositor ou a empresa subcontratada terá de adquirir novos cartões.

Caso os Expositores pretendam que seja(m) empresa(s) subcontratada(s) a executar os trabalhos de construção, montagem, decoração e desmontagem, **deverão obrigatoriamente comunicar por escrito à EXPONOR a identificação dessa(s) empresa(s)**, de forma a que seja aferida a sua idoneidade.

As empresas prestadoras de serviços que se apresentem para execução de trabalhos e que não tenham sido indicadas pelos Expositores, nem tenham sido credenciadas pela Organização com pelo menos 15 dias de antecedência em relação ao 1º dia de montagem, serão impedidas de entrar nas instalações da EXPONOR.

As empresas subcontratadas pelos Expositores para o efeito e que sejam credenciadas pela EXPONOR estarão sujeitas ao Regulamento de Instalação e Desmontagem de Stands e a uma taxa de montagem que pagarão diretamente à EXPONOR, sendo-lhes facultada a documentação que permite o acesso ao recinto.

A autorização para início dos trabalhos de montagem – quer sejam executados pelo próprio expositor ou por empresa(s) prestadora(s) de serviços – só será facultada por parte dos nossos serviços de contabilidade se os débitos do Expositor perante a EXPONOR estiverem totalmente liquidados.

8. REGRAS DE SEGURANÇA

Com o objetivo de garantirmos a segurança de todos, apelamos para a melhor colaboração no cumprimento destas regras:

- a) Os colaboradores das empresas que procedam à montagem/desmontagem da feira devem trabalhar sempre devidamente identificados. Os cartões devem ser personalizados e usados de forma bem visível.
- b) Durante o decorrer da Feira não é permitida a saída de quaisquer mercadorias, sem que o Expositor comunique por escrito junto do APOIO AO CLIENTE que o pretende fazer e identifique o material, para obtenção de uma Guia de Saída. A exibição deste documento perante a segurança da Organização é obrigatória.

9. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Todos os stands com área igual ou superior a 36 m² deverão dispor de extintores de incêndio nas seguintes quantidades:

- a) um extintor por cada stand com área entre 36 m² e 108 m²;
- b) dois extintores por cada stand com área superior a 108 m².

10. PEDIDOS DE ÚLTIMA HORA

Durante o período de feira, a requisição de serviços de telecomunicações, aluguer de plantas, limpeza e staff obriga ao preenchimento do Formulário Serviços Técnicos de Última Hora, disponível no balcão de APOIO AO CLIENTE, em funcionamento desde o primeiro dia de montagem, situado na Galeria 5.

A requisição dos restantes serviços técnicos deverá ser feita no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, a partir do primeiro dia de montagem, situado na Galeria 5.

11. STANDS-TIPO

A solicitação de stands-tipo até ao início da montagem da feira é efetuada através do preenchimento do Boletim de Inscrição n.º 1. Durante o período de montagem, a requisição de stands-tipo deverá ser feita no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, localizado na Galeria 5. Os pedidos de última hora para montagem de stands tipo acarretam um agravamento sobre o preço dos mesmos e têm de ser pagos no momento da sua requisição. A utilização de stands tipo não admite qualquer tipo de perfuração ou danos, sob pena de imputação imediata dos custos ao expositor.

12. ALCATIFA

É obrigatório o uso de alcatifa ignífuga, de classe M3, de resistência ao fogo, na construção e decoração de todos os stands na EXPONOR – Feira Internacional do Porto. Aconselha-se as empresas montadoras de stands a serem portadoras de cópia dos certificados comprovativos da conformidade da alcatifa utilizada com as regras estabelecidas, sempre que prestem serviços na EXPONOR.

13. FOTOGRAFIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E BRINDES

Não é permitido fotografar, filmar nenhum produto exposto na Feira, sem a devida autorização da Organização. Está autorizada a distribuição de publicidade, brindes promocionais e artigos de *merchandising* da própria empresa apenas dentro dos limites do seu stand. A distribuição de publicidade fora dos stands está sujeita ao pagamento dos valores constantes da Tabela de Preços de Publicidade e requiere autorização da Organização. **Está expressamente proibida toda e qualquer promoção de produtos ou serviços de empresas não presentes na Feira.**

14. PLACAS DANIFICADAS E DESAPARECIMENTO DE ARTIGOS

Devido ao sistema de vigilância existente na EXPONOR, e por forma a possibilitar a investigação de eventuais causas, todas as reclamações referentes a placas danificadas ou desaparecimento de artigos deverão ser apresentadas à Organização até 48 horas após a ocorrência.

15. CRIANÇAS

Permitida a entrada de menores, desde que acompanhadas por um adulto responsável pelo menor(es).

Capítulo

II

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

1. APOIO AO CLIENTE

O APOIO AO CLIENTE, localizado na Galeria 5, concentra diversos serviços de apoio, durante os períodos de montagem/desmontagem e realização da Feira, nomeadamente disponibiliza fotógrafos oficiais, intérpretes, guias e rececionistas.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

O espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, localizado na Galeria 5, disponibiliza produtos e serviços para o expositor, nomeadamente mobiliário, material elétrico, alcatifa, som e imagem, entre outros.

3. IMPRENSA

A Sala de Imprensa (tel. +351 229 981 007; e-mail: press@exponor.pt) está localizado na Galeria 5 e dispõe de um espaço de trabalho para jornalistas com uma sala de reuniões.

4. POSTO MÉDICO

Na Galeria 5 encontra-se o Posto Médico dirigido por profissionais da saúde (tel.: +351 229 981 931) preparados para cuidados elementares.

5. ALIMENTAÇÃO

Existem postos de restauração fixos e móveis adequados à feira ou evento.

9. ESTADIA E VIAGENS

Para Visitantes e Expositores de fora do Porto que queiram permanecer mais de um dia na feira, existe uma lista de hotéis que poderá ser consultada através da Internet em <https://exponor.pt/recinto/hoteis/> .

Lembre-se que durante os períodos de Feira as estadias são muito procuradas, por isso recomendamos que a sua reserva seja efetuada com antecedência.

Capítulo

III

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GERAL

DATAS IMPORTANTES:

Descrição	Prazo
Liquidação de Débitos	até 25 de setembro de 2019
Levantamento de Carta de Legitimação	a partir de 20 de setembro de 2019
Cartão de Montagem/Desmontagem	a partir de 20 de setembro de 2019
Cartão de Expositor	a partir de 20 de setembro de 2019
Cartão de Parque	a partir de 20 de setembro de 2019
Cartão de Prestador de Serviços	a partir de 20 de setembro de 2019

Solicita-se a todos os Expositores o cumprimento das datas, sendo que a Organização não se responsabilizará pelo seu não cumprimento.

Emissão de Documentos Contabilísticos:

Os documentos emitidos pela Exponor deverão ser liquidados antes do início da montagem da Feira. Relembra-se que sem estarem liquidados todos os débitos perante a Organização não é possível o levantamento da Carta de Legitimação, nem dos cartões de montagem/desmontagem/expositor/parque, assim como a prestação dos serviços solicitados.

ANEXOS:

Planta da Feira, com indicação do espaço atribuído ao expositor.
Termo de Responsabilidade.